



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 6420, DE 18 DE JULHO DE 1989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA RESTINGA - AMOVIR .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2926, de 12 de julho de 1966, a Associação dos Moradores da Vila Restinga - AMOVIR, sociedade civil, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 18 de julho de 1989.

OLÍVIO DUTRA
Prefeito

ESTHER PILLAR GROSSI
Secretário Municipal de Educação

Registre-se e publique-se.

TARSO GENRO
Secretário do Governo Municipal

Publicado no DOPA em 20/07/1989

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/02/2015

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.